

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 702/87

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS

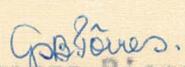
A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA, visando a construção de campo de futebol.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 15 de janeiro de 1.987.


José Mauro Chetang Gomes
Prefeito Municipal


Geralda do Socorro Bispon Tôres
Secretária